



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - 01/2022

A DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na Lei 14.226, de 20/01/2021 e na Resolução 742/2021 de 14/12/2021, em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, torna público o Processo Seletivo de Estágio para estudantes dos cursos de Direito, Administração, Gestão Pública, Biblioteconomia, Museologia, Jornalismo, Relações Públicas, Design Gráfico e Cursos relacionados a Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação e Engenharia de Software), conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas de estágio para estudantes dos cursos de graduação em Direito, Administração, Gestão Pública, Biblioteconomia, Museologia, Jornalismo, Relações Públicas, Design Gráfico e Cursos relacionados a Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação e Engenharia de Software) que exercerão suas atividades nas diversas unidades administrativas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em Belo Horizonte, bem como a formação de respectivo cadastro de reserva.

1.2 O estágio na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais exige carga horária diária de 4 (quatro) horas de atividades e tem como contraprestação bolsa mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia trabalhado presencialmente no mês, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional Federal da Sexta Região.

1.3 O auxílio transporte será devido somente nos dias úteis estagiados presencialmente e será pago no mês subsequente ao mês estagiado.

1.4 As contratações para estágio dos estudantes aprovados dar-se-ão de acordo com o número de vagas apuradas mensalmente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

1.5. O candidato não tem direito à escolha da unidade onde exercerá suas atividades, competindo exclusivamente ao TRF6 e à Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais a determinação de sua lotação, bem como do horário de realização das atividades de estágio.

1.6 A contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento do item 3.1.1, à regularidade documental, à higidez de saúde física e mental do convocado, bem como à assinatura de termo de compromisso entre a instituição de ensino, o estudante e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais ou o Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

1.7. É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal;

1.8. Não poderá participar do processo seletivo para estágio na Justiça Federal de Minas Gerais o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; o servidor do Ministério Público.

1.9 O processo seletivo será regido por este edital e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas através envio da documentação para o e-mail selecao.estagiarios.mg@trf1.jus.br, e serão realizadas entre os dias 14 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2022.

2.2 A participação (inscrição e entrega de documentos) no presente processo seletivo é aberta a todos os alunos dos cursos de graduação em Direito, Administração, Gestão Pública, Biblioteconomia, Museologia, Jornalismo, Relações Públicas, Design Gráfico e Cursos relacionados a Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação e Engenharia de Software) regularmente matriculados em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas.

2.3 Os candidatos deverão escanear e encaminhar para o e-mail selecao.estagiarios.mg@trf1.jus.br, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição assinada (ANEXO I).
- Cópia de documento oficial de identidade;
- Histórico Escolar do Ensino Superior / Graduação emitido pela instituição de ensino, onde constam as notas das matérias cursadas.
- Declaração ou atestado de matrícula, com o registro do período no qual o aluno está regularmente matriculado, emitido pela instituição de ensino.

2.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG), carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto) e o passaporte brasileiro.

2.5 O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 No ato da inscrição os estudantes com deficiência deverão declarar, na ficha de inscrição (ANEXO I), sua condição para fins de enquadramento na situação especial prevista no parágrafo 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/08.

2.7 No ato da inscrição os estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos, na ficha de inscrição (ANEXO I), concorrerão às vagas reservadas aos negros, conforme estabelecido no Decreto nº 9.427 de 28 de julho de 2018 e Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

2.7.1 O candidato não poderá após o ato de inscrição solicitar seu enquadramento como preto ou pardo.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

3.1 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá ser aluno regularmente matriculado em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas nos cursos de graduação em Direito, Administração, Gestão Pública, Biblioteconomia, Museologia, Jornalismo, Relações Públicas, Design Gráfico e Cursos relacionados a Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação e Engenharia de Software) e que estejam cursando os períodos discriminados abaixo:

CURSO	PERÍODO NO ATO DA CONTRATAÇÃO
Direito	3º ao 8º
Administração	2º ao 8º
Gestão Pública	2º ao 8º

Biblioteconomia	3º ao 8º
Museologia	3º ao 8º
Jornalismo	3º ao 8º
Relações Públicas	3º ao 8º
Design Gráfico	3º ao 8º
Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação e Engenharia de Software)	3º ao 6º

* Caso a duração de algum dos cursos elencados neste edital seja inferior a 10 semestres, o período em curso pelo candidato no momento da contratação deverá atender o disposto no 3.1.1.

3.1.1 Os candidatos, no momento da convocação, devem ter pelo menos 2 semestres ainda a cursar, ou seja, a conclusão do curso deverá estar prevista para, no mínimo, 1 (um) ano a contar de sua contratação.

3.1.2 O candidato convocado para a contratação será submetido a exame médico que comprove sua saúde física e mental, ou avaliado por equipe médica multidisciplinar, no caso de ser portador de necessidade especial.

3.2 Aceita a vaga para a qual foi convocado, cujo, o candidato aprovado terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) Declaração da instituição de ensino de que o candidato é aluno regularmente matriculado entre os períodos/anos supracitados;
- b) RG e CPF válidos;
- c) Comprovante de residência;
- c) Dados bancários para vinculação da conta salário
- d) 1 (uma) foto 3x4;
- e) Aptidão física e mental comprovadas através de exame médico na Justiça Federal em Minas Gerais.
- f) Declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelos artigos 21 e 22 da Resolução CJF n. 208/2012.

3.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

3.4 O candidato aprovado será convocado para contratação por ordem de classificação.

3.5 O contrato de estágio será regido pela Lei 11.788, de 25/9/2008, bem como pela Resolução CJF 208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução CJF nº 315, de 24 de outubro de 2014.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente processo seletivo.

4.2 Em obediência ao disposto no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei 11.788/08, será reservado a pessoa com deficiência aprovados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.2.1 Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, uma vaga caberá ao candidato com deficiência.

4.3 O candidato pessoa com deficiência aprovado e convocado será submetido à avaliação por parte de equipe médica multidisciplinar da Justiça Federal em Minas Gerais, devendo apresentar, previamente à contratação, laudo de especialista, às expensas do candidato, que ateste a deficiência, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a fim de se verificar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

4.4 O candidato pessoa com deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição, através do ANEXO I, não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A pontuação de cada candidato será obtida através da soma de suas notas do primeiro ao último período cursado, dividida pelo número de disciplinas já cursadas (média aritmética simples das disciplinas já cursadas).

5.1.1 O último período cursado pelo estudante é o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra regularmente matriculado, atestado em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.

5.1.2 Disciplinas porventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período padrão cursado pelo estudante, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 5.1.

5.1.3 Disciplinas não integralizadas pelo estudante por reprovação ou infrequência, não serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

6. APROVAÇÃO, RESULTADO E RESULTADO FINAL

6.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, após a aplicação do procedimento descrito no item 5.1, pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos.

6.2 No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte seqüência de critérios de desempate:

a) candidato regularmente matriculado em período mais avançado;

b) candidato de maior idade.

6.3 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 28 de outubro de 2022, com publicação no Diário da Justiça Federal da 1ª Região (e-DJF1) e no endereço eletrônico www.trf6.jus.br.

6.4 O resultado, após o julgamento de recursos, será divulgado no dia 09 de novembro de 2022, com publicação no Diário da Justiça Federal da 1ª Região (e-DJF1) e no endereço eletrônico www.trf6.jus.br.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO À PRESIDÊNCIA TRIBUNAL

7.1 Dos atos praticados pela Comissão executora do Processo Seletivo caberá pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

7.2 Caberá recurso do indeferimento do pedido de reconsideração, que deverá ser dirigido à Presidente do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato ensejador.

7.3 O pedido de reconsideração ou o recurso à Presidência do Tribunal deverão ser assinados, escaneados e encaminhados para a Seção de Avaliação Provedimento e Estágio (SEAPE), através do e-mail selecao.estagiarios.mg@trf1.jus.br, pelo candidato, sob pena de indeferimento.

7.3.1 A Justiça Federal não se respinsabiliza por erros técnicos ou falhas na transmissão e comunicação eletrônica dos dados.

7.4 O pedido de reconsideração ou o recurso deverão apresentar os dados abaixo e obedecer ao seguinte:

a) Cabeçalho: “Pedido de reconsideração à Comissão do Processo Seletivo – Edital 1/2022” ou “Recurso à Presidência do Tribunal – Edital 1/2022”.

b) o nome completo, o número de inscrição e a assinatura do candidato recorrente;

c) ser digitado;

d) conter a indicação clara e precisa do objeto do pedido de reconsideração ou do recurso;

e) ser elaborado com argumentação lógica e especificação do pedido.

7.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

7.6 A decisão relativa ao pedido de reconsideração ou ao recurso à Presidente do Tribunal será publicada no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgada no endereço eletrônico www.trf6.jus.br.

7.7 Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior em razão da apreciação do pedido de reconsideração ou da decisão do recurso à Presidência do Tribunal.

7.8 Não haverá reapreciação do pedido de reconsideração ou do recurso à Presidência do Tribunal.

7.9 Não serão considerados os pedidos ou recursos encaminhados fora dos prazos e na forma determinados neste Edital.

7.10 A comprovação da tempestividade dos recursos será feita pela data de envio do e-mail do candidato.

7.11 Não será permitida ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos durante ou após os períodos previstos neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

8.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio no Tribunal Regional Federal da Sexta Região e na Justiça Federal MG dar-se-á através de mensagem eletrônica (e-mail), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

8.2 O candidato aprovado e contatado por e-mail deverá dar resposta sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio no prazo de 3 (três) dias úteis do respectivo envio.

8.3 Facultar-se-á o remanejamento para o final da lista de aprovados o candidato que:

8.3.1 Desistir momentaneamente da convocação;

8.3.2 Nos casos do item 8.3.1, o candidato aprovado deverá requerer por escrito seu reposicionamento no final da lista no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de envio do respectivo e-mail convocatório.

8.4 Compete exclusivamente ao candidato aprovado a atualização de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, no caso de alteração, entrar em contato com a Seção de Avaliação Provedimento e Estágio (SEAPE) pelos telefones (31) 3501-1419 e 3501-1394 ou pelo e-mail selecao.estagiarios.mg@trf1.jus.br.

8.5 Em nenhuma hipótese o Tribunal Regional Federal da Sexta Região e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais serão responsabilizados pela não localização de candidato, quando esgotadas as tentativas de contato por endereço eletrônico (e-mail).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os atos relativos a este processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico www.trf6.jus.br

9.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico www.trf6.jus.br.

9.3 Quaisquer despesas com documentos a serem emitidos pelas instituições de ensino ou por quaisquer outras instituições para comprovação dos requisitos de participação no processo seletivo de que trata este Edital, correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimentos de qualquer natureza.

9.4 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a divulgação do resultado da seleção no dia, local e horário estabelecidos, o Tribunal Regional Federal da Sexta Região e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais reserva-se o direito de adiar tal informação, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da internet mediante divulgação no endereço eletrônico www.trf6.jus.br.

9.5 A qualquer tempo proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

9.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nestes casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico www.trf6.jus.br.

9.7 Declaração e/ou certificação de aprovação e/ou classificação em relação aos candidatos aprovados dar-se-á pela relação de aprovados publicada no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e- DJF1) e divulgada no endereço eletrônico www.trf6.jus.br.

9.8 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos e/ou recursos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do Tribunal Regional Federal da Sexta Região. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Tribunal Regional Federal da Sexta Região, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico www.trf6.jus.br e as disposições constantes da Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, e suas alterações.

9.11 A divulgação do resultado final poderá sofrer alteração, na hipótese de inexistência de recursos.

9.12 Este processo seletivo terá a validade de 6 (seis) meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência do Tribunal Regional Federal da Sexta Região.

9.13 Em observância da Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018, e do Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, a inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a o Tribunal Regional Federal da Sexta Região a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantida a finalidade para a qual foram fornecidos.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da Sexta Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.

DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 14/10/2022, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0076977** e o código CRC **02EE81C6**.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS – TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO****EDITAL 01/2022****DADOS DO CANDIDATO**

Nome do candidato:	
CPF:	E-mail:
Celular:	

DADOS ACADÊMICOS

Curso:	
Instituição:	
Período:	Matrícula:

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ESPECIAL

() Declaro ser **portador de Deficiência** para fins de enquadramento na situação especial prevista no art.17, Parágrafo 5º da Lei 11.788/2008.

() Declaro ser **preto ou pardo**, conforme art. 2 do Decreto 9.427/2018.

O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá escrever na linha abaixo:

DECLARAÇÃO

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Candidato: _____ Data:

____/____/____